

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO PBDoc: FEC-PRC-2024/00501

Aquisição de Material Permanente e de Consumo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

SETORES REQUISITANTES: Núcleo Cine Banguê / Núcleo Memorial Abelardo da Hora / Orquestra Sinfônica da Paraíba / Nucleo de Operação e Manutenção.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Iluminação e Afins, para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Código	Descrição	Und	Qtd
01	63182	FILTRO de linha Régua extensão 10 tomadas de 20 A, tensão de operação de 127/220 volts, tomadas universais, cabo de força PVC/ cobre — comprimento do cabo 3 metros.	Und	02
02	132131	FILTRO de linha Régua extensão 10 tomadas de 10 A, tensão de operação de 127/220 volts, tomadas universais, cabo de força PVC/ cobre — comprimento do cabo 3 metros.	Und	05
03	98986	ESTABILIZADOR de 500 VA com as seguintes características: potência de saída nominal: 500 VA; tensão de entrada 220 V AC ou bivolt 110/220 V AC (automático ou chaveada); tensão de saída 110 V AC ou chaveada 110/220 V AC; frequência de 60 Hz; tomadas de 2 (dois) pólos e terra, padrão ABNT NBR 14.136; quantidade de tomadas 4 (quatro), mínimo; tipo: microprocessado; possuir porta fusível externo; atender à norma NBR 14373; PROTEÇÃO: Contra sub/sobretensão, surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; GARANTIA: de 12 meses, prestada pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada; DOCUMENTAÇÃO: documentação técnica (catálogos, manuais, folders ou cópia de página Web oficial do fabricante, informando o endereço do site) que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa	Und	03

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESCRua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PBCNPJ:
08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717

Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 25/04/2024 - 15:43hs, [FEC85315] [SENHA] CARLOS DE FREITAS LINS NETO em 25/04/2024 - 15:44hs, [FEC37637] [SENHA] CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL em 25/04/2024 - 15:46hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 26/04/2024 - 14:11hs.
Documento Nº: 4794040.37941875-4066 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4794040.37941875-4066>



FECPRC202400501V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

		averguiação de conformidade com estas especificações; todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através da documentação de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; os catálogos, manuais e declarações não serão devolvidos; OUTROS REQUISITOS: GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.		
04	73667	LAMPADA Led (Dicroicas) 6,5W - Bivolt; 2.700K-3.500K; Quente/Amarelada.	Und	24
05	130908	PROTETOR de tensão e corrente para Monitoramento de Energia Monofásica. Ajustável contra sobretensão e subtensão, acima de 50A, 220V, com LED.	Und	01
06	132149	MICROFONE Intercomunicador de Bilheteria e Portaria, 110/220V	Und	01
07	94909	RIBBON de Cera para impressora térmica 110mm x 74m.	Und	90
08	104877	LÂMPADA Led Bulbo 12w.	Und	08
09	89021	ARANDELA de parede LED mini Star facho Simples Fechado Externo 2700k 1W Bivolt.	Und	04
10	38709	LÂMPADA Halógena HPL 575/230 (UCF) J3C8 - Modelo: HPL 575, Potência: 575W, Tensão: 230V, Tempo de Vida Nominal: 300 horas, Temperatura de Cor: 3200°K	Und	30
11	100597	LÂMPADA LED 9W, Base E27, na cor branca, 6500 K.	Und	30

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC é responsável por toda infraestrutura técnica, operacional e cultural atividades desenvolvidas nos espaços artístico cultural da FUNESC, busca realizar proposta operacional para o desenvolvimento de atividades culturais a serem realizadas no decorrer do ano de 2024. Sabendo ainda os Direitos Culturais e acesso às fontes da cultura nacional estão garantidos e resguardados na Constituição Federal de 1988, de forma que o Art. 215 da Carta Magna direciona ao Estado em todas as suas esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais no País;

Considerando que o Estado não deverá ser apenas um Órgão incentivador, mas executará ainda o papel de proteger, fomentar e regular as políticas públicas no âmbito cultural do Estado da Paraíba;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PBCNPJ:
08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 25/04/2024 - 15:43hs, [FEC85315] [SENHA] CARLOS DE FREITAS LINS NETO em 25/04/2024 - 15:44hs, [FEC37637] [SENHA] CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL em 25/04/2024 - 15:46hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 26/04/2024 - 14:11hs.
Documento Nº: 4794040.37941875-4066 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4794040.37941875-4066>



FECPRC202400501V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

Considerando que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba visa adquirir materiais elétricos e afins com a finalidade de garantir a operacionalidade segura e eficiente de suas instalações e equipamentos, bem como proporcionar condições adequadas para a realização de atividades culturais e eventos produzidos pelo Cine Bangüê, Memorial Abelardo da Hora, Orquestra Sinfônica da Paraíba e demais ambientes sob administração da FUNESC. Objetivando garantir a segurança elétrica, eficiência energética, manutenção preventiva, reposição de objetos queimados e melhoria da infraestrutura, dos equipamentos culturais citados acima, justificamos a presente aquisição.

É importante pontuar que o Decreto nº 11.870/2023 atualiza os valores do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores à **59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, determina que no caso de outros serviços e compras, ou seja, se o bem pretendido não alcançar tal limite de valor, a licitação é dispensável. Cumpre ressaltar que deverá ser verificado se o valor da contratação do serviço guarda conformidade com os valores de mercado. Ante o exposto, conclui-se que para a contratação pleiteada, no quantitativo necessário para a demanda, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/21. Dito isso, com base na legislação vigente, qual seja a **Lei 14.133/2021**, justificamos para os devidos fins a contratação em questão, visto que o valor total se enquadra nas especificações legais estabelecidas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns e serão adquiridos através de processo definido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues como **remessa única** no almoxarifado do órgão, FUNESC, situado na Rua: Abdias Gomes de Almeida, Nº 800, Tambauzinho, João Pessoa/FUNESC, nos horários das 8:00 as 12:00 horas, conforme solicitação emanada previamente pela Gerência Administrativa – FUNESC.

4.1.2. Caso a contratada necessite alteração de horário, deverá comunicar a FUNESC, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a entrega.

A entrega será realizada em prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato, mediante solicitação dos quantitativos específicos apontados pela Gerência de Administração – FUNESC.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pela Comissão de Recebimento de Materiais da FUNESC/PB (quando necessário) ou Chefe do Almoxarifado, e com anuência do (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando couber, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB CNPJ:
08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 25/04/2024 - 15:43hs, [FEC85315] [SENHA] CARLOS DE FREITAS LINS NETO em 25/04/2024 - 15:44hs, [FEC37637] [SENHA] CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL em 25/04/2024 - 15:46hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 26/04/2024 - 14:11hs.
Documento Nº: 4794040.37941875-4066 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4794040.37941875-4066>



FECPRC202400501V01

ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens deverão estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.10. A contratada deverá emitir nota fiscal, ou fatura, ou recibo em observância

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PBCNPJ:
08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme instrução normativa SEFAZ 0001/2023, de 06 de julho de 2023;

5.1.11. A contratada que se enquadrar no regime de tributação Simples Nacional e/ou nas classificações dispensadas da retenção de IR conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2022, deverão apresentar declaração para fins de não incidência, conforme modelo a ser encaminhado juntamente a ordem de fornecimento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será **de até 31/06/2024** a partir da data da assinatura do contrato, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do **art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PBCNPJ:
08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 25/04/2024 - 15:43hs, [FEC85315] [SENHA] CARLOS DE FREITAS LINS NETO em 25/04/2024 - 15:44hs, [FEC37637] [SENHA] CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL em 25/04/2024 - 15:46hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 26/04/2024 - 14:11hs.
Documento Nº: 4794040.37941875-4066 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4794040.37941875-4066>



FECPRC202400501V01



9.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista nas legislações correlatas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

João Pessoa – PB, 22 de Abril de 2024

Elaborado por:

Carlos Alberto dos Santos Rangel
Chefe de Núcleo Op. Manut. Instalação
Matrícula – 800.547-8

Revisado por:

Carlos de Freitas Lins Neto
Auxiliar Administrativo
Matrícula – 620.303-5

Conferido em, 15 de abril de 2024

Aline Joyce Félix de Oliveira
Gerente de Administração
Matrícula – 800.648-9

Aprovado em, 22 de abril de 2024

Bia Cagliani De Oliveira E Silva
Presidente da FUNESC/PB
Matrícula n.º 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB CNPJ:
08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 25/04/2024 - 15:43hs, [FEC85315] [SENHA] CARLOS DE FREITAS LINS NETO em 25/04/2024 - 15:44hs, [FEC37637] [SENHA] CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL em 25/04/2024 - 15:46hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 26/04/2024 - 14:11hs.
Documento Nº: 4794040.37941875-4066 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4794040.37941875-4066>



FECPRC202400501V01